LEI Nº 2.037, DE 15 DE MAIO DE 2002

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, SANE AMENTO E MEIO AMBIENTE.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar oito cargos de Agente Comunitário de Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente em razão da criação de três novas Unidades do Programa Saúde da Família – PSF nas localidades de Buriti do Meio – Santana de Minas – Vargem de Casa.

Art. 2º - Os cargos criados e o preenchimento das vagas ora criadas, serão preenchidos através de concurso público de conformidade com o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, e art. 33 da Lei Orgânica Municipal e ainda com o disposto na Lei 1.231/91.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 15 de maio de 2002

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL